

1. LAVRATURA

TN/CSB/0013/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 03/06/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Fortim

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0003/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0003/2013

CONSTATAÇÃO - C1

- a) Ausência de iluminação para trabalhos noturnos nos poços PT-12, PT-13, PT-15, PT-17 e PT-21 ;
- c) Os poços PT-21 e PT-22 não têm laje de proteção. Ademais, foi encontrado um poço não identificado, sem tampa de proteção e com risco de acidente, no distrito Sede ;
- d) Os quadros de comando dos poços PT-17 e PT-22 não têm horímetro, os dos poços PA-01, PT-10, PT-11, PT-13 e PT-15 não têm amperímetro, horímetro nem voltímetro, o do poço PT-04 não tem horímetro nem amperímetro e o dos poços PT-02 e PT-06 não têm amperímetro ;
- e) O PT-04 está paralisado por falta de bomba ;
- g) O quadro de comando da elevatória EEAT-02 não tem amperímetro, horímetro e nem voltímetro;
- h) A elevatória EEAT-02 não tem bomba reserva instalada ;
- i) Ausência de dispositivo de medição de nível nos reservatórios ;
- j) Não existem dispositivos para controle de nível nos reservatórios.

INFRAÇÃO - 01.06

NÃO CONFORMIDADE NC1 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias